
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA 13/GAB/ASTEC/FUNCULTURAL/2021.

Portaria 13/GAB/ASTEC/FUNCULTURAL/2021.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.784, de 01/02/2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/GAB/ASTEC/FUNCULTURAL/2021 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde como um caso de PANDEMIA MUNDIAL pelo COVID-19, o qual tem um alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO as medidas de saúde e sanitárias orientadas e adotadas pelos órgãos pertinentes da administração pública, bem como a necessidade de complementar e outras hipóteses a fim de evitar a propagação e avanço da doença em âmbito local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades executadas pela FUNCULTURAL, mantém um percentual elevado de contato direto entre os servidores públicos e a população;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por Coronavírus nas dependências da Fundação Cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – RO, o regime de trabalho domiciliar (*Home Office*), no período de 30/01/2021 à 15/02/2021, bem como todos os termos das Portarias n. 003/GAB/ASTEC/FUNCULTURAL/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA

Presidente

FUNCULTURAL

Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A42F1FFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2021. Edição 2895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>